



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO – FIPLAN
INSTITUTO DE INFORMÁTICA - IFOR

JULHO/90

GOVERNADOR DO ESTADO

- *MOACIR LOPES DE ANDRADE*

SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E PRESIDENTE DA FIPLAN/AL

- *FERNANDO CARDOSO GAMA*

COORDENADOR GERAL DA FIPLAN/AL

- *CLAÚDIO JORGE BARBOSA DE MELO*

COORDENADOR DO INSTITUTO DE INFORMÁTICA/IFOR

- *EDINALDO MARINHO DIAS*

EQUIPE TÉCNICA E DE APOIO

- *Edilson José Albuquerque Matos - Supervisor de Núcleo*
- *Vera Lúcia Vanderlei Martins - Chefe de Pesquisa*
- *Gilvan Sinésio da Silva - Chefe de Cálculo*
- *José Francisco Cruz*
- *José Petrônio de Oliveira*
- *Maria Augusta da Conceição Alves*
- *Maria Simone Martins Santos*
- *Neuza Rodrigues de Melo*
- *Salete Costa Cabral*

ESTAGIÁRIOS

- *Ana Célia de Oliveira*
- *Elizabeth Costa Pereira*
- *Elúzia Maria Correia Cordeiro*
- *Erenilda Severina da Conceição*
- *José Jacinto da Silva*
- *Márcia Cristina Tomé Santos*
- *Maria das Graças de Carvalho Silva*
- *Maria de Cássia Tomé Santos*
- *Maria do Socorro Pinheiro Guedes*
- *Raimundo dos Santos Sobrinho*
- *Raimundo Nonato Silveira Monteiro*
- *Rita de Cássia Pimentel Alves*
- *Simoneide de Araújo da Silva*

MECANOGRAFIA

- *Maria Teônia M. A. C. B. Araújo*

PRODUÇÃO GRÁFICA

- *David Sampaio Romão*

PUBLICIDADE

INSTITUTO DE INFORMÁTICA - IFOR

END.: AV. Pará, nº 102 – Farol

Maceió – Alagoas CEP: 57.055.

Fone: (082) 221-0190

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO – FIPLAN
INSTITUTO DE INFORMÁTICA - IFOR

ÍNDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR – IPC

JULHO/90

ÍNDICE GERAL	(jul./90)	14,88
ACUMULADO NO ANO	(Jan. á jul./90)	462,14
ACUMULADO NOS ÚLTIMOS SEIS MESES	(fev. 90 á jul./90)	838,49
ACUMULADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES	(ago/89 á jul./90)	5.301,41
ALIMENTAÇÃO (ACUMULADO NO ANO)		990,05

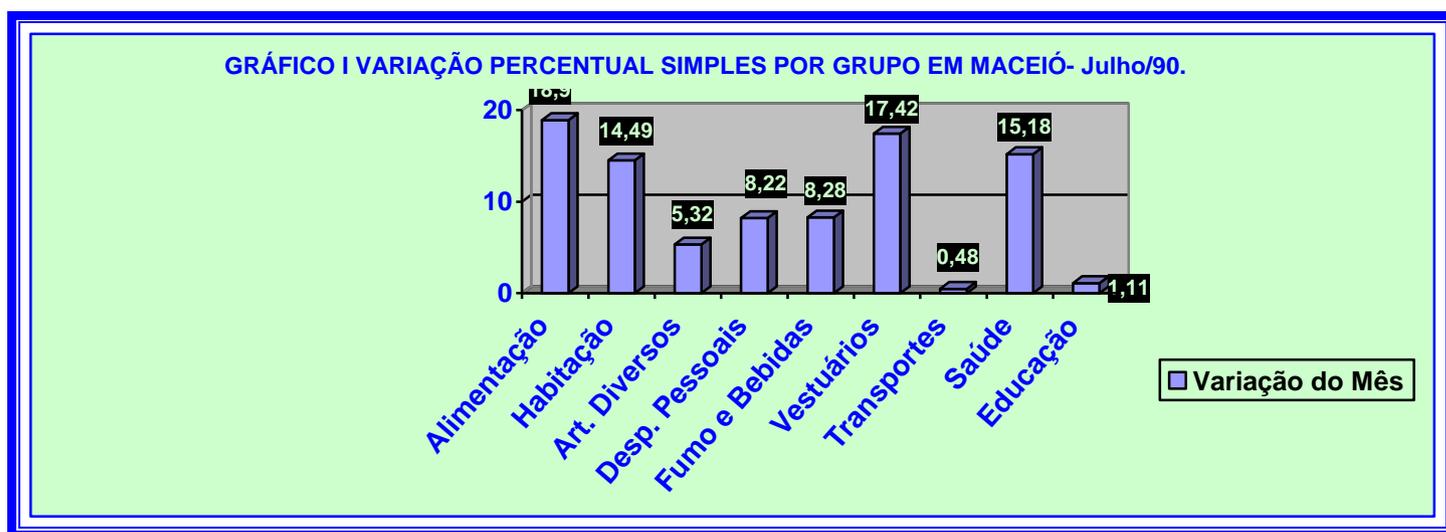
VARIAÇÕES PERCENTUAIS SIMPLES POR GRUPO/ORÇAMENTO DOMÉSTICO

GRUPOS	PARTICIP. NO ORÇAMENTO DOMÉSTICO*	INFLUÊNCIA NA VARIAÇÃO**	VARIAÇÃO NO MÊS
ALIMENTAÇÃO	48,57	61,68	18,90
HABITAÇÃO	21,49	20,92	14,49
ARTIGOS DIVERSOS	0,35	0,13	5,32
DESPESAS PESSOAIS	6,99	3,85	8,22
FUMO E BEBIDAS	2,16	1,20	8,28
VESTUÁRIO	6,71	7,85	17,42
TRANSPORTES	6,83	0,22	0,48
SAÚDE	3,84	3,92	15,18
EDUCAÇÃO	3,06	0,23	1,11
ÍNDICE GERAL	100,00	100,00	14,88

FONTES: IPC/IFOR/FIPLAN/AL.

* - Valores obtidos na realização da Pesquisa de Orçamento Familiar - POF/AL

** - Participação no orçamento deste mês, em relação à POF/AL.



Maceió, 06 de Agosto de 1990

ÍNDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR – IPC

JULHO/90

O Índice de Preço ao Consumidor (Custo de Vida) da cidade de Maceió, cresceu nesse mês de julho/90 foi de ordem de 838,49%. Esse índice acumulado no período de janeiro a julho/90 foi de ordem de 838,49%. Nos últimos seis e doze meses essa variação acumulada foi, respectivamente, de 462,14% e 5.31,41%.

A variação ocorrida no IPC local foi influenciada, principalmente pelos grupos ALIMENTAÇÃO (61,68%), HABITAÇÃO (20,92%) e VESTUÁRIO (7,85%). Conjuntamente, esses três grupos influenciaram em 90,45% nos resultados do Índice Geral e nos demais grupos em, apenas 9,55%, conforme resultados apresentados na tabela abaixo.

Em relação ao mês anterior e destacados pela ordem decrescente de resultados, os grupos apresentaram as seguintes variações: ALIMENTAÇÃO (18,90%), HABITAÇÃO (14,49%), VESTUÁRIO (17,42%), SAÚDE (15,18%), FUMO E BEBIDAS (8,28%), DESPESAS PESSOAIS (8,22%), ARTIGOS DIVERSOS (5,32%), EDUCAÇÃO (59,95%) e TRANSPORTES com 0,48 pontos percentuais.

Os cálculos realizados pelo Instituto de Informática da FIPLAN/AL. Cuminaram com as seguintes variações de preços, nos subgrupos componentes dos grupos do IPC: verduras (15,82%), legumes (12,20%), frutas (13,98%), panificados (0,48%), leite e ovos (7,54%), carnes (33,59%), vísceras (25,53%), cereais (9,79%), tubérculos (64,19%), pescado (11,95%), produtos industrializados (7,32%) alimentação fora do domicílio (27,00%), todos do grupo ALIMENTAÇÃO. Nos demais grupos, os resultados foram os seguintes: tarifas públicas e serviços de conserto e conservação para manutenção do domicílio (18,58%), aluguel residencial (16,04%), artigos de limpeza (7,31%), artigos de cama, mesa e banho (11,82%), principais bens duráveis constituídos por móveis e eletrodomésticos em geral (10,17%), artigos de copa/cozinha (5,32%), artigos de higiene pessoal e beleza (8,23%), serviços pessoais e outros de cultura e divertimento (10,96%), cigarros, bebidas alcoólicas e refrigerantes (8,28%), artigos do vestuário, constituídos por roupas e tecidos (17,42%), manutenção de veículo próprio (0,87%), assistência médica, laboratorial, hospitalar, odontológica e previdência com variação de (15,18%), em relação ao mês anterior.

Apesar dos esforços empreendidos pelo Governo Federal no combate a inflação, muitos produtos bens e serviços apresentaram variações de preços acima de 30,00%. Destacaram-se entre outros os seguintes: maçã (31,88%), goiaba (37,74%), coco (39,21%), doce de confeitaria (80,00%), alguns tipos de carne bovina (40,00%), cebola (45,17%), macaxeira (41,69%), óleo de milho (33,77%), linguiça (30,17%), palmito (48,76%), artigos para feijoada (34,23%), sorvete (41,55%), churrasco (33,24%), lanches (35,00%), serviços de água e esgoto (69,96%), pedreiro, pintor, encanador e eletricista (45,00%), consertos de aparelhos domésticos (32,76%), lavadeira (25,36%), vassoura de limpeza (26,95%), lápis para embelezamento (35,35%), serviços de lavanderia (28,94%), cinema (25,00%), camisa social (28,50%), bermuda (31,90%), saia e blusa (29,22%), calça e maiô (25,75%), artigos de joalheria (35,15%), lavagem e lubrificação de veículos com 35,00%.

A Cesta Básica Alimentar, instituída pelo Decreto-Lei Federal 399/38, encontra-se devidamente representada na tabela 5, onde foram destacadas as variações de preços dos seus produtos e o comprometimento do salário do trabalhador de baixa renda.

TABELA 1 - VARIAÇÕES PERCENTUAIS SIMPLES POR GRUPO/ORÇAMENTO DOMÉSTICO (CUSTO DE VIDA) EM MACEIÓ – JULHO/90

GRUPOS	PARTICIP. NO ORÇAMENTO DOMÉSTICO *	INFLUÊNCIA NA VARIAÇÃO **	VARIAÇÃO NO MÊS
ALIMENTAÇÃO	48,57	61,68	18,90
HABITAÇÃO	21,49	20,92	14,49
ARTIGOS DIVERSOS	0,35	0,13	5,32
DESPESAS PESSOAIS	6,99	3,85	8,22
FUMO E BEBIDAS	2,16	1,20	8,28
VESTUÁRIO	6,71	7,85	17,42
TRANSPORTES	6,83	0,22	0,48
SAÚDE	3,84	3,92	15,18
EDUCAÇÃO	3,06	0,23	1,11
ÍNDICE GERAL	100,00	100,00	14,88

FONTE: IPC/IFOR/FIPLAN/AL

TABELA 2 - VARIAÇÕES PERCENTUAIS ACUMULADAS POR GRUPO - IPC (CUSTO DE VIDA) MACEIÓ – JULHO/90

GRUPOS	VARIAÇÃO ACUMULADA (%)		
	No ano	Nos últimos 6 meses	Nos últimos 12 meses
ALIMENTAÇÃO	990,05	537,87	5.557,91
HABITAÇÃO	653,75	374,51	4.580,60
ARTIGOS DIVERSOS	615,05	325,80	4.386,93
DESPESAS PESSOAIS	902,99	404,27	6.122,23
FUMO E BEBIDAS	750,58	460,18	6.181,87
VESTUÁRIO	672,13	436,50	5.329,56
TRANSPORTES	792,12	414,34	4.971,53
SAÚDE	500,79	254,07	3.403,30
EDUCAÇÃO	589,65	424,81	3.690,37
ÍNDICE GERAL	462,14	838,49	5.301,41

FONTE: IPC/IFOR/FIPLAN/AL

TABELA 3 – SÉRIE HISTÓRICA – IPC (CUSTO DE VIDA) EM MACEIÓ – JULHO/90.

ANO/MÊS	NÚMERO ÍNDICE MAR/86 – 100	VARIAÇÃO	
		MENSAL	ACUMULADA A PARTIR DE 28.02.86
1989			
AGOSTO	36.334,61	42,69	34.725,22
SETEMBRO	49.647,61	36,64	47.485,18
OUTUBRO	64.864,60	30,65	62.070,04
NOVEMBRO	93.904,48	44,77	89.903,57
DEZEMBRO	146.556,72	56,07	140.368,57
1990			
JANEIRO	244.676,44	66,95	234.412,28
FEVEREIRO	449.152,54	83,57	430.394,19
MARÇO	813.954,23	81,22	780.041,57
ABRIL	919.035,72	12,91	880.757,85
MAIO	1.007.171,25	9,59	965.232,12
JUNHO	1.195.310,84	18,68	1.145.556,16
JULHO	1.373.173,09	14,88	1.316.029,80

FONTE: IPC/IFOR/FIPLAN/AL

TABELA 4 – SUPLEMENTO – IPC (CUSTO DE VIDA) EM MACEIÓ – JULHO/90

ANO/MÊS	ÍNDICE					
	IPC - MACEIÓ		IPC – FIBGE		SM -REF	PISO SALARIAL
	% no mês	% no ano	% no mês	% no ano	valor no mês	Valor do mês
1989						
AGOSTO	42,69	438,65	29,34	359,01	83,37	192,88
SETEMBRO	36,64	636,02	35,95	524,03	107,82	249,48
OUTUBRO	30,65	861,61	37,62	758,79	146,58	381,71
NOVEMBRO	44,77	1.292,12	41,42	1.114,50	201,73	557,33
DEZEMBRO	56,07	2.072,68	53,55	1.764,87	1.764,87	285,24
1990						
JANEIRO	66,95	66,95	56,11	56,11	56,11	438,07
FEVEREIRO	83,87	206,47	72,78	169,73	169,73	683,87
MARÇO	81,22	455,39	84,32	397,16	397,16	1.181,59
ABRIL	12,91	528,11	44,80	619,89	619,89	1.181,59
MAIO	9,59	588,35	7,87	676,54	676,54	1.181,59
JUNHO	18,68	716,93	9,55	750,70	750,70	1.759,17
JULHO	14,88	838,49	12,92	860,61	860,61	1.759,17

FONTE: IPC/IFOR/FIPLAN/AL.

CESTA BÁSICA ALIMENTAR

A Cesta Básica Alimentar, instituída em 1938 através do Decreto-Lei Federal 399 que criou o salário mínimo nacional, fundamentada em recomendações feitas pela Organização Mundial de Saúde, comprometeu 90,52% do atual piso nacional de salário pago a um trabalhador nesse mês de julho ou seja, foi necessário CR\$ 4.439,85 para custear a ração mínima alimentar de um trabalhador, no que diz respeito a sua alimentação pessoal, independente, das demais despesas necessárias a sua sobrevivência e dos seus familiares.

De acordo com a pesquisa de Orçamento Familiar-POF, realizada pela FIPLAN/AL, a composição média familiar do maceioense é de cinco pessoas. Com base nos preços dos produtos da Cesta Básica do mês de julho, seria necessário um salário de CR\$ 22.199,25 para custear as despesas com alimentação de uma família, isso sem levar em consideração as demais despesas com **HABITAÇÃO, SAÚDE, TRANSPORTES, EDUCAÇÃO, VESTUÁRIO, HIGIENE** e outros gastos familiares.

O crescimento médio da Cesta Básica Alimentar foi de 10,58% no mês de julho e o acumulado no ano 856,54%. Os aumentos mais significativos, que influenciaram na determinação dessa taxa foram: carne (33,59%), farinha de mandioca (21,11%), feijão (18,03%), banana (16,51%). Os demais produtos permaneceram abaixo do crescimento médio, como óleo de soja (12,13%), arroz (11,59%), tomate (10,14%), açúcar (7,83%). Manteiga e café tiveram crescimento abaixo de 1% e pão e leite tipo C não tiveram seus preços alterados.

CESTA BÁSICA ALIMENTAR

TABELA 5 - VARIAÇÕES SIMPLES E ACUMULADAS NO MÊS DE JULHO/90

ORDEM	PRODUTOS	NO MÊS	NO ANO
01	CARNE	33,59	846,66
02	LEITE	0,00	748,35
03	FEIJÃO	18,03	934,40
04	ARROZ	7,83	828,01
05	FARINHA DE MANDIOCA	21,11	1.007,57
06	TOMATE	10,14	3.051,08
07	PÃO FRANCÊS	0,00	500,89
08	CAFÉ	0,23	499,65
09	BANANA	16,51	2.375,01
10	AÇÚCAR	7,83	364,00
11	ÓLEO DE SOJA	12,13	568,82
12	MANTEIGA	0,88	687,92

FONTE: IPC/ IFOR/FIPLAN/AL

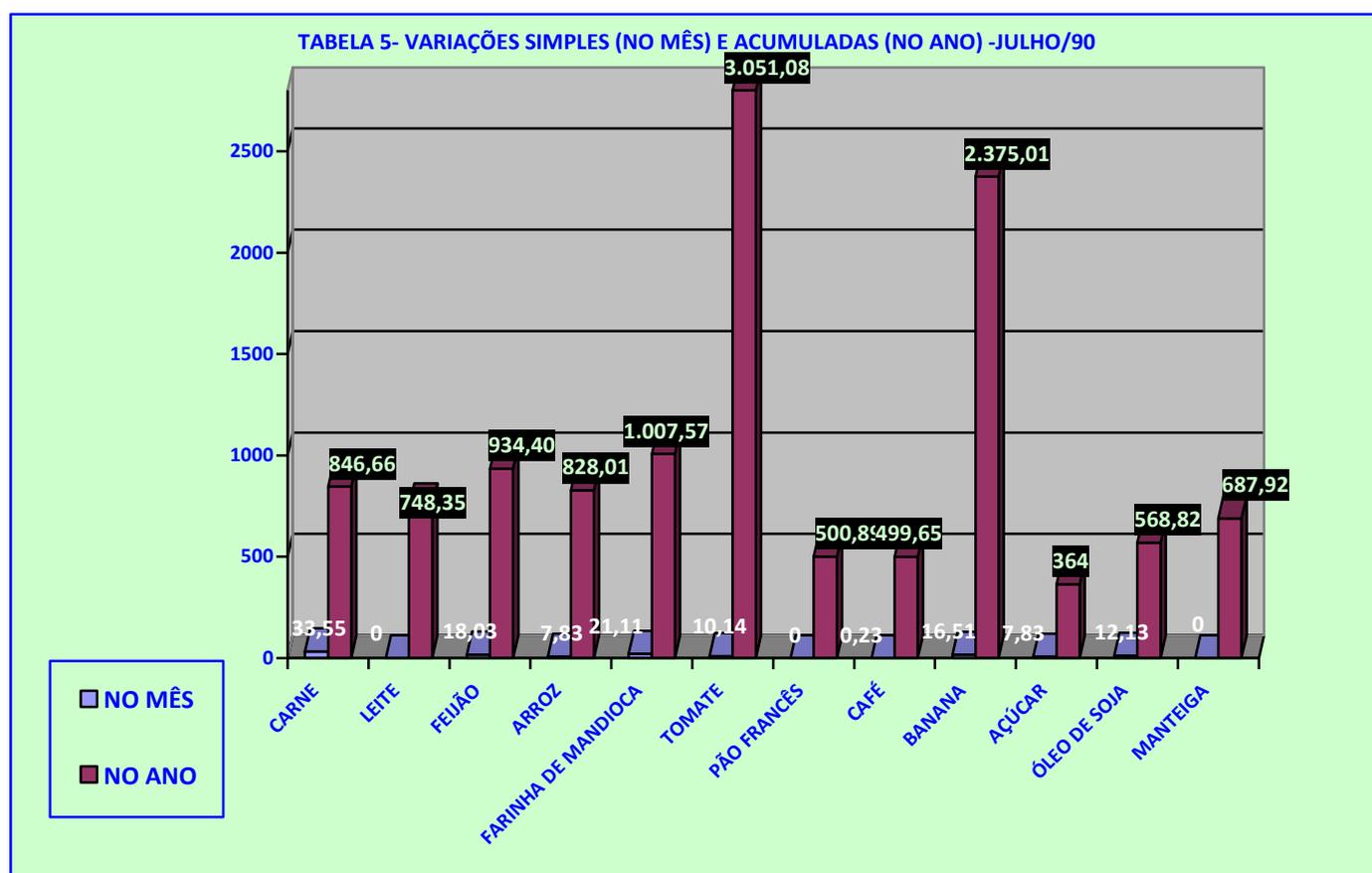


TABELA 6 – CUSTO MENSAL POR PRODUTO E VARIAÇÕES PERCENTUAIS – JULHO/90

PRODUTOS	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO MENSAL (R\$)
CARNE	4,5	Kg.	1.359,50
LEITE	6,0	L.	182,40
FEIJÃO	4,5	Kg.	291,60
ARROZ	3,6	Kg.	197,57
FARINHA DE MANDIOCA	3,0	Kg.	69,54
TOMATE	12,0	Kg.	945,36
PÃO	6,0	Kg.	396,00
CAFÉ	0,3	Kg.	74,23
BANANA	7,5	Dz.	672,83
AÇÚCAR	3,0	Kg.	92,58
ÓLEO	0,75	900Ml.	37,57
MANTEIGA	0,75	Kg.	120,67
TOTAL	-	-	4.439,85

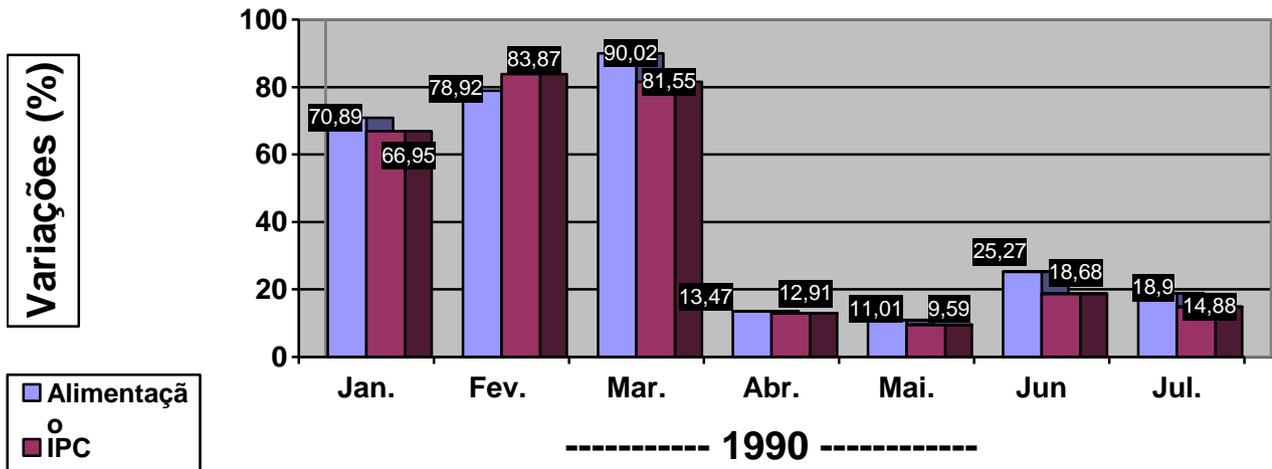
Fonte: IPC/IFOR/FIPLAN/AL

(1) **RAÇÃO** - Produtos e quantidades determinadas pelo Decreto Lei nº 399 de 30/04/38.(2) **PS** = Piso Salarial de Julho/90, CR\$ 4.904,76. Participação percentual da Cesta Básica Alimentar no PS de julho/90 é de 90,52%**TABELA 7 – CUSTO EVOLUÇÃO NO PISO SALARIAL E DA CESTA BÁSICA ALIMENTAR DO CONSUMIDOR – MACEIOENSE NO PERÍODO DE AGOSTO/89 À JULHO/90**

ANO/MÊS	PISO SALARIAL VALOR (Cr\$) "A"	CESTA BÁSICA VALOR (Cr\$) "B"	VARIAÇÃO MENSAL		VARIAÇÃO% "B/A"
			S. MÍNIMO	CESTA BÁSICA	
1989					
AGOSTO	192,88	131,64	28,76	31,86	63,25
SETEMBRO	249,48	156,57	29,34	18,94	62,76
OUTUBRO	381,73	185,76	53,01	18,64	48,66
NOVEMBRO	557,33	249,09	46,00	34,09	44,69
DEZEMBRO	788,18	413,11	41,42	65,85	52,41
1990					
JANEIRO	1.283,95	697,80	62,90	68,91	54,35
FEVEREIRO	2.004,37	1.188,22	56,11	70,28	59,28
MARÇO	3.674,60	2.290,28	83,33	92,75	62,33
ABRIL	3.674,60	2.611,31	0,00	14,02	71,06
MAIO	3.604,70	2.838,19	0,00	8,69	77,25
JUNHO	3.857,76	3.774,13	4,98	32,98	97,83
JULHO	4.904,76	4.439,85	27,14	17,64	90,52

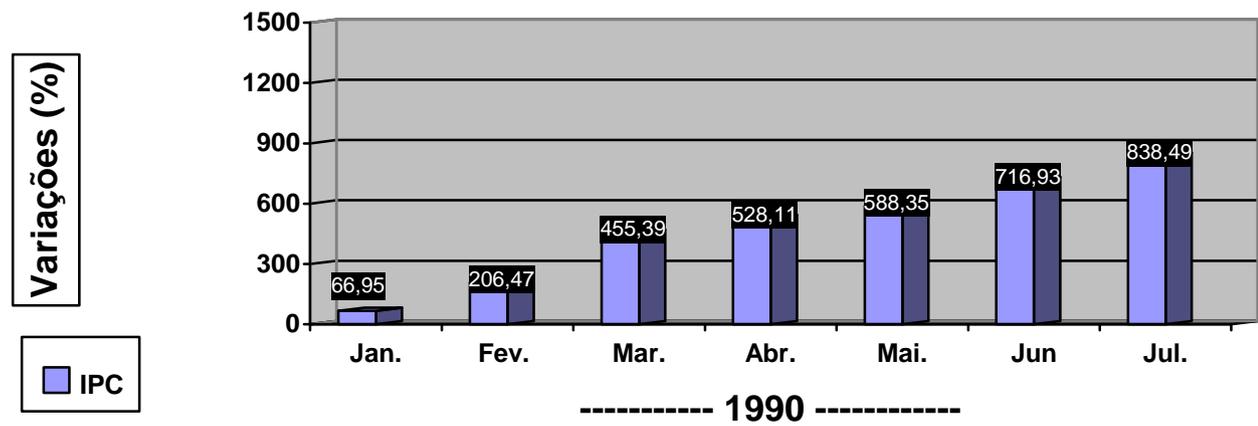
Fonte: IPC/IFOR/FIPLAN/AL

Gráfico da tabela 1 - Variações Percentuais Simples referente a **Alimentação e IPC** em Maceió -Al.



Fonte: IPC/IFOR/FIPLAN/AL

Gráfico da tabela 2 - Variações Percentuais acumuladas do Índice de Preço ao Consumidor- IPC em Maceió -Al.



Fonte: IPC/IFOR/FIPLAN/AL

**TABELA 7 - ÍNDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR - CUSTO DE VIDA EM MACEIÓ VARIAÇÕES PERCENTUAIS SIMPLES POR GRUPO
AGOSTO/89 Á JULHO/90**

GRUPOS	1989					1990						
	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun	Jul.
ALIMENTAÇÃO	47,18	28,28	20,65	40,83	61,80	70,89	78,92	90,02	13,47	11,01	25,27	18,90
HABITAÇÃO	38,06	53,89	32,05	49,20	48,35	58,85	79,50	66,63	13,74	11,86	8,91	14,49
ARTIGOS DIVERSOS	42,36	60,57	24,99	37,62	59,59	67,93	121,28	78,08	-4,08	-0,75	7,77	5,32
DESPESAS PESSOAIS	46,02	43,23	32,05	47,21	52,59	98,90	88,41	89,60	13,00	6,01	8,89	8,22
FUMO E BEBIDAS	51,73	56,53	35,73	46,41	56,48	51,84	121,62	87,47	22,81	0,20	1,19	8,28
VESTUÁRIO	27,71	55,75	44,41	54,55	58,40	43,92	70,55	80,43	5,98	14,49	22,37	17,42
TRANSPORTES	43,00	13,42	61,17	47,22	47,72	73,45	83,40	91,24	16,85	0,04	24,85	0,48
SAÚDE	29,33	32,52	50,00	52,69	48,55	69,68	101,22	28,91	3,41	3,32	10,92	15,18
EDUCAÇÃO	38,88	31,41	50,96	33,43	49,51	31,41	150,78	65,62	11,15	5,58	6,49	1,11
ÍNDICE GERAL	42,69	36,64	30,65	44,77	56,07	66,95	83,87	81,22	12,91	9,59	18,68	14,88

Fonte: IPC/IFOR/FIPLAN/AL

TABELA 8 - ÍNDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR - CUSTO DE VIDA EM MACEIÓ
VARIAÇÕES PERCENTUAIS SIMPLES E ACUMULADAS DOS PRODUTOS QUE COMPÕEM A CESTA BÁSICA ALIMENTAR DOS
MACEIOENSES – JANEIRO Á JULHO/90

MÊS/PRODUTOS	FEIJÃO	ÓLEO DE SOJA ⁽²⁾	FARINHA DE MANDIOCA	TOMATE	LEITE ⁽³⁾	PÃO FRANCÊS	AÇÚCAR	ARROZ	CARNE	BANANA	CAFÉ	MANTEIGA
JANEIRO	101,89	79,30	74,85	156,33	59,49	45,45	55,49	101,39	84,15	38,61	93,17	24,21
FEVEREIRO	41,05	106,48	73,02	94,90	124,84	76,25	64,36	140,06	50,48	86,53	65,85	115,83
MARÇO	81,78	37,87	45,52	144,12	82,26	53,19	88,25	23,88	112,60	120,33	73,65	145,27
ABRIL	16,09	4,21	0,49	12,55	29,80	51,39	-13,48	2,39	-4,02	42,70	9,21	15,25
MAIO	22,50	0,15	49,44	15,60	0,00	1,07	-0,03	2,63	4,14	27,20	-1,45	-2,24
JUNHO	19,05	11,97	38,33	80,30	0,00	0,00	3,41	32,14	20,34	105,44	-0,08	5,43
JULHO	18,03	12,13	21,11	10,14	0,00	0,00	7,83	11,59	33,59	16,51	0,23	0,88
TOTAL ACUMULADO NO ANO	934,40	568,82	1.007,57	3.051,08	748,35	500,89	364,00	828,01	846,66	2.375,01	499,65	687,92

FONTE: IPC/IFOR/FIPLAN/AL

NOTA: (1) CESTA BÁSICA REFERENTE AO DECRETO LEI Nº 399 DE 30/04/38

(2) ÓLEO SUBSTITUINDO BANHA

(3) LEITE PASTEURIZADO TIPO (C)

CRESCIMENTO MÉDIO DOS PRODUTOS DA CESTA BÁSICA ALIMENTAR NO MÊS DE JULHO/90: 10,58%

CRESCIMENTO MÉDIO ACUMULADO DOS PRODUTOS DA CESTA BÁSICA ALIMENTAR NO ANO: 856,54%